



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

Contrato nº 125/2016 – SEMSA/FMS

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM E A CONTRATADA, NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.-ME, NA FORMA ABAIXO E EM CONFORMIDADE COM A LEI 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES:

Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, de um lado o **MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.741.098/0001-57, com sede na Praça Amaral Peixoto, nº 46, Centro, Silva Jardim, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social, Presidente do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª Tereza Cristina Abrahão Fernandes** e, de outro lado, a Empresa **NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.355.420/0001-07, com sede na Rua Coronel Cerrado, Loja 04, Lote 2, Zé Garoto – São Gonçalo/RJ, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.ª **Simone de Siqueira Souza da Silva**, portadora do RG nº 08104826-6-Detran-RJ e inscrita no CPF sob o nº 069.741.567-82 e pelo Sr. **José Renato Mattos da Silva**, portador do RG nº 06909622-0 IFP-RJ e inscrito no CPF sob o nº 913.755.877-20, tendo em vista o Procedimento Administrativo nº 10303, de 26 (vinte e seis) de outubro de 2016, que aderiu à Ata de Registro de Preços nº 41/2016 – FMS, Pregão Presencial SRP nº 38/2016, Processo Administrativo nº 7660/2015, fundamentado no art. 1º, Anexo I e III, Código 001, Meta 100 da Lei nº 1.667, de 13 de julho de 2015, respeitado o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei nº 8.883/94, e Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como do Decreto nº 1.044, de 07 de março de 2007 e alterações feitas pelo Decreto nº 1.051, de 20 de abril de 2007, Decreto nº 1.151, de 29 de maio de 2009, Decreto nº 1.146 de 15 de maio de 2009, Decreto nº 1.326 de 01º de julho de 2011, Decreto nº 1.338 de 18 de agosto de 2011 e Decreto nº 1.378 de 15 de dezembro de 2011, fica a Contratada **NUTRITIVA PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.-ME** autorizada a fornecer os gêneros alimentícios descritos abaixo, devendo observar as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO — Constitui objeto do presente instrumento a adesão à Ata de Registro de Preços nº 41/2016 – FMS, Pregão Presencial SRP nº 38/2016, Processo Administrativo nº 7660/2015, visando à aquisição de gêneros alimentícios (dieta enteral e outros) para serem usados pelo Setor de Nutrição e Dietética da SEMSA na alimentação de pacientes por via enteral, conforme especificação abaixo:

Item	Especificação	Unid	Quant	Marca	V. Unit.	V. Total
1	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, normocalórica e normoprotéica (até 15 % de proteína - sendo 50% de proteína de soja), sem fibra. Em embalagem de 500ml. Fresubin Original (Fresenius Kabi) ou equivalente.	BAG	100	Fresenius	R\$ 30,02	R\$ 3.002,00
2	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, hipercalórica, contendo na fração protéica proteína do soro do leite. Adicionada de ômega 3, sem fibra. Em embalagem de 500ml. Fresubin Energy (Fresenius Kabi) ou equivalente.	BAG	100	Fresenius	R\$ 32,08	R\$ 3.208,00
3	Dieta Enteral nutricionalmente completa, oligomérica. em sistema fechado, normocalórica (1.0 Kcal/ml), hiperprotéica (com 18% de proteína - sendo 100% de proteína do soro do leite hidrolisada). Acrescida de óleo de peixe. Embalagem de 500ml.	BAG	10	Fresenius	R\$ 55,50	R\$ 555,00

12/

12/

12/

12/



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	Survimed OPD (Fresenius Kabi) ou equivalente.					
4	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica normocalórica e normoprotéica (até 15 % de proteína - sendo 50% de proteína de soja), com fibra. Embalagem de 1000 ml. Fresubin Original (Fresenius Kabi) ou equivalente.	BAG	40	Fresenius	R\$ 39,20	R\$ 1.568,00
6	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, hipercalórica. contendo na fração proteica proteína do soro do leite. Adicionada de ômega 3. Sem fibra. Em embalagem de 1000 ml. Fresubin Energy (Fresenius Kabi) ou equivalente.	BAG	80	Fresenius	R\$ 46,00	R\$ 3.680,00
8	Dieta Enteral nutricionalmente completa, em sistema fechado, polimérica, hipercalórica. contendo na fração proteica proteína do soro do leite. Adicionada de ômega 3. Com fibra. Em embalagem de 1000ml. Fresubin HP Energy (Fresenius Kabi) ou equivalente.	BAG	30	Fresenius	R\$ 49,10	R\$ 1.473,00
9	Dieta Enteral nutricionalmente completa, oligomérica, em sistema fechado, normocalórica (1.0 Kcal/ml), hiperprotéica (com 18% de proteína - sendo 100% de proteína do soro do leite hidrolisada). Acrescida de óleo de peixe. Embalagem de 1000 ml. Survimed OPD (Fresenius Kabi) ou equivalente.	BAG	10	Fresenius	R\$ 74,00	R\$ 740,00
11	Nutrição enteral especialmente formulada para diabetes e situações de hiperglicemia. em sistema fechado. Nutricionalmente completa, normocalórica. composta por 100% de proteína isolada da soja e carboidratos de baixo índice glicêmico. Alto aporte de monoinsaturados e baixo teor de saturados. Isenta de sacarose, lactose e glutên. Densidade calórica de 1.0 kcal/ml, 17% de proteínas (4,3 g/100 ml, sendo 100% de proteína isolada da soja). 45% de carboidratos (11 g/100 ml, sendo 90% de amido de tapioca e 20% de frutose), 38% de lipídeos (4,2 g/100 ml, sendo 18% de óleo de canola. 82% de óleo de girassol). 15g de mix de fibras por litro (12 g/L de solúveis e 3g/L de insolúveis) Embalagem: Pack de 1 litro. Dison (Support) ou equivalente.	PACK	20	Support	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
12	Nutrição enteral especialmente formulada para a cicatrização de	PACK	30	Support	R\$ 141,00	R\$ 4.230,00

U&P

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	<p>úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização, e sistema fechado. Nutricionalmente completa e normocalórica e hiperprotéica. suplementada com arginirja. Alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, vitaminas A, C e E). Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica de 1.0 kcal/ml. 20.4% de proteínas (5.5 g/100ml, sendo 84.5% de caseinato de cálcio e sódio e 15.5% de arginina = 8.5 g/L), 49.6% de carboidratos (12 g/100 ml, sendo 100% de maltodextrina), 30% de lipídeos (3.3 g/100ml, sendo 76% de TCL - óleo de canola e óleo de girassol. 24% de TCM). 15g de mix de fibras por litro (7 g/L de solúveis e 8 g/L de insolúveis). Embalagem: Pack de 1 litro.is). Cubison (Support) ou equivalente.</p>					
13	<p>Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral, em sistema fechado, à base de peptídeos e formulado de modo a proporcionar quantidades definidas e adequadas de nutrientes e calorias, em função das necessidades nutricionais diárias de pessoas com problemas de absorção, visando a recuperação do adequado estado nutricional. Isento de lactose. Não contém glúten. Indicação: Terapia nutricional precoce em pacientes críticos, com retardo de esvaziamento gástrico e com riscos de broncoaspiração, dificuldade na absorção de proteína intacta associada a desconfortos gastrointestinais, pacientes com necessidade calórico-proteica elevada e pacientes em desmame de nutrição parenteral. Densidade calórica: 1.5 kcal/ml. Distribuição energética: Proteínas: 18% (100% proteína do soro do leite hidrolisada) Carboidratos: 49% (91% maltodextrina, 5,9% amido de milho, 3,1% outros). Lipídeos: 33% (71.9% TCM, 15,2% óleo de soja, 7,9% gordura láctea, 5% lecitina de soja) Fibras: Não possui Osmolalidade: 490 mOsm/kg de água sabor: Sem sabor Pode ser administrado à temperatura ambiente por até 48 horas depois de conectado, se for empregada técnica correta. Embalagem: 1 litro. Peptamen 1,5 (Nestlé) ou equivalente.</p>	BAG	10	Nestlé	R\$ 170,15	R\$ 1.701,50
14	<p>Dieta enteral líquida pediátrica, polimérica, nutricionalmente completa, em sistema fechado,</p>	BAG	20	Fresenius	R\$ 52,00	R\$ 1.040,00

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	normocalórica (1 Kcal/ml). Com distribuição calórica de 10% de proteína (ca-seína e proteína do soro de leite). 50% de carboidrato (maltodextrina) e 40% de lipídio (óleo de canola. óleo de girassol de alto teor oléico e óleo de peixe com alto teor de ômega 3 EPA e DHA). Isenta de fibras, sacarose. lactose e glúten. Osmolaridade de 220mOsm/l. Acondicionado em exclusivo sistema fechado: Easy Bag de 500ml. Frebini Original (Fresenius Kabi) ou equivalente.					
15	Alimento nutricionalmente completo, apresentando 17g de proteína (do soro do leite). 163 kcal por porção de 45g, sem sacarose, lactose e glúten nos sabores baunilha, morango e chocolate. Com 25 vitaminas e minerais, sendo 70mg de fósforo e isento de potássio. Se. sabor e sem corante para fortificar preparações salgadas e doces. Embalagem 1 kg. Whey Plus () ou equivalente.	Unid	3	Nutrovit	R\$ 152,00	R\$ 456,00
18	Emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa (canola e girassol de alto teor oléico). Fonte energética com elevada densidade calórica pronta para o uso (4,5 - 4,7 kcal/ml). E composto pelos óleos de canola (56%) e de girassol de alto teor oléico (44%). apresentando o seguinte perfil lipídico: monoinsaturados (60.7%). poliinsaturados (28.6%) e saturados (5.3 g/100 ml - 10.7%); Alto teor de ácido α -linolênico (co3), o que possibilita a relação co6: co3 = 5:1; Calogen é isento de vitaminas, minerais e proteínas. Pode ser usado para pacientes em TNE que apresentam déficit calórico. Pode ser consumido puro ou adicionado a preparações culinárias. Com ou sem sabor. NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Embalagem plástica de 200 ml. Calogen (Support) ou equivalente.	UN	10	Support	R\$ 67,40	R\$ 674,00
19	Suplemento Nutricional, poli-mérico. hipercalórico (1.5 Kcal por ml) com até 15% de proteína (sendo 14% de proteína do soro do leite). Em embalagem pronta para uso de até 200ml. Sabores variados. Fresubin Energy (Fresenius Kabi) ou equivalente.	UN	40	Fresenius	R\$ 13,57	R\$ 542,80
20	Suplemento Nutricional polimérico. hipercalórico e hiperprotéico (27% de proteína - sendo 20% de proteína do	UN	40	Fresenius	R\$ 15,90	R\$ 636,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	soro do leite), Em embalagem pronta para uso de até 200ml. Fresubin Protein Energy (Fresenius Kabi) ou equivalente.					
21	Fórmula em pó nutricionalmente completa e balanceada, normocalórica, normoprotéica e normolipídica. Distribuição energética: 16% de proteínas (18 g em 100 g de produto, sendo 50% de proteína do soro do leite e 50% de caseinato de potássio). 50% de carboidratos (58 g em 100 g de produto, sendo 83% de polissacarídeos e 17% de sacarose). 34% de lipídeos (18 g em 100 g de produto, sendo 51% de óleo de canola. 24% de TCM. 16% de óleo de milho. 3.5% de lecitina de soja. 2.9% de gordura láctea. 2.1% de ácido linoléico e 0.3% de ácido linolênico). Isento de lactose. Não contém glúten. Sabor baunilha. Embalagem: lata de 350g. Nutridrink Max (Support) ou equivalente.	LATA	4	Support	R\$ 73,00	R\$ 292,00
22	Suplemento alimentar hipercalórico (400Kcal) e hiperprotéico (20g), enriquecido com vitaminas e minerais, como B-Caroteno. Sua fórmula é composta por proteínas oriundas do soro do leite (44%) e Caseinato (56%). Fresubin 2 Kcal Drink é considerado alimento ultracalórico, indicado para pacientes com desnutrição protéico-calórica, idosos com desnutrição grave e com patologias associadas, pacientes que necessitam aumentar a ingestão calórica porém possuem restrição hídrica como pacientes DPOC (doença pulmonar obstrutiva crônica), cardiopatias ou neuropatias, pacientes em tratamento dialítico, ou ainda, pacientes com HIV/AIDS com infecções oportunistas. O volume médio necessário para atingir o aporte ideal de vitaminas e minerais com este suplemento, equivale a 643ml. O suplemento Fresubin Energy Drink é comercializado em embalagens plásticas, de 200ml, nos sabores baunilha e frutas da floresta. Produto isento de fibras. Contém sacarose. Fresubin 2 kcal (Fresenius) ou equivalente.	UN	40	Support	R\$ 19,64	R\$ 785,60
23	Nutrição oral específica para o manejo da cicatrização de úlceras por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Hiperprotéico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados à cicatrização (zinco, selênio, vitamina	UN	40	Support	R\$ 25,28	R\$ 1.011,20



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	C. A e E), e exclusivo mix de carotenóides. Densidade calórica de 1.25 kcal/ml. 30% de proteínas (20 g/200 ml, sendo 85% de concentrado do leite e 15% de arginina - 3g/200ml), 45% de carboidratos (28 g/200 ml, sendo 53% maltodextrina, 35% sacarose e 12% lactose). 45% de carboidratos (26 g/200 ml, sendo 53% de maltodextrina, 35% de sacarose e 12% de lactose), 25% de lipídeos (7 g/200 ml, sendo 56% de óleo de canola e 44% de óleo de girassol). Embalagem plástica de 200 ml. Sabores: baunilha, morango e chocolate). Cubitan (Support) ou equivalente.					
24	Fórmula à base de proteína de soja isolada, enriquecida com ferro e adição do aminoácido L-metionina. Não contém sacarose, lactose e proteínas do leite, sendo indicados, respectivamente, para bebês do zero aos 6 meses de idade. Embalagem LATA: 400g. Aptamil Soja 1 (Support) ou equivalente.	LATA	3	Danone	R\$ 53,95	R\$ 161,85
25	Nutrição oral especialmente formulada para manejo de diabetes e situações de hiperglicemia. Normocalórico, composto por 50% de proteína isolada de soja e 50% de proteína do soro do leite. Alto aporte de monoinsaturados. Adicionado de fibras, com maior aporte de solúveis (83%). Baixo índice glicêmico. Isente/de sacarose. Acrescida de mix de fibras. Densidade calórica de 1,0 kcal/ml. 19% de proteínas (9.8 g/200 ml, sendo 50% de proteína isolada de soja e 50% de proteína do soro do leite), 47% de carboidratos (23.4 g/200 ml, sendo 27% de amido de tapioca, 31% de lactose, 38% de isomaltulose e 4% de outros), 34% de lipídeos (7.6 g / 200 ml, sendo 43% de óleo de girassol, 54% de óleo de canola e 3% de óleo de peixe). Embalagem plástica de 200 ml. Sabores: baunilha e morango. Diasip (Support) ou equivalente.	UN	40	Support	R\$ 19,70	R\$ 788,00
26	Suplemento nutricional líquido para situações metabólicas especiais como pacientes com função renal comprometida. Densidade calórica de 2,0kcal / ml. Adequadas quantidades de vitaminas A e D; contém carboidratos com baixo impacto glicêmico; Relação de w6:w3 = 5:1; baixo teor de potássio, sódio e fósforo; enriquecido com carnitina e taurina.	UN	30	Nutrimed	R\$ 15,98	R\$ 479,40



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	Isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicação: Insuficiência renal aguda ou crônica, como suplemento para paciente renal dialisado ou nutrição completa em tratamento conservador. Distr. Calórica: Prot 7% HC 63% Lip 30% Fonte de Proteínas: Caseinato de cálcio 49,6%, caseinato de sódio 49,6%, taurina 0,4%, carnitina 0,4%, Fonte de carboidrato: maltodextrina 100% Fonte de lipídeos: Óleo de girassol 4%, óleo de canola 79%, TCM 17% Embalagem: 200 ml. Nutri Renal (Nutrimed) ou equivalente.					
27	Nutrição oral hipercalórica, rica em vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5 kcal/ml, 16% de proteínas (12 g/200 ml. sendo 100% de caseinato de sódio), 49% de carboidratos (36 g/200 ml. sendo 67% de maltodextrina e 33% de sacarose), 35% de lipídeos (12g/200 ml. sendo 60% de óleo de canola e 40% de óleo de girassol). Embalagem plástica de 200 ml. Sabores: baunilha, morango, frutas tropicais e chocolate. Nutridrink (Support) ou equivalente.	UN	20	Support	R\$ 14,10	R\$ 282,00
28	Nutrição oral hiperproteica e hipercalórica, com aporte de proteínas de alto valor biológico e rica em vitaminas e minerais. Densidade calórica 1.5 kcal/ml. 26.7% de proteínas (20 g/200 ml, sendo 100% de concentrado protéico do leite), 41,3% de carboidratos (31.2 g/200 ml, sendo 77% de maltodextrina e 23% de sacarose), 32% de lipídeos (10,6 g/200 ml, sendo 60% de óleo de canola e 40% de óleo de girassol). Embalagem plástica de 200 ml. Sabores: baunilha, morango e chocolate. Nutridrink protein (Support) ou equivalente.	UN	20	Support	R\$ 21,55	R\$ 431,00
29	Fórmula infantil para prematuros e recém-nascidos de baixo peso, com DHA e ARA (LcPUFAs, produtos finais de metabolismo dos ácidos graxos de da família ômega 3 e ômega 6, respectivamente), que são importantes para o desenvolvimento neuro-motor e visual. Contém prebióticos que previnem constipação e cólicas. Ingredientes: Lactose, gorduras vegetais e animais, leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, fibras alimentares (FOS e GOS), xarope de glicose, triglicerídeos de cadeia média, fosfato tricál-cico, carbonato de cálcio, cloreto de sódio, inositol, fosfato de magnésio, vitamina	LATA	2	Danone	R\$ 101,50	R\$ 203,00

CS

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

	<p>C. cloreto de colina, taurina, sulfato ferroso. citrato de potássio, vitamina E, niaeina. sulfato de zinco, citidina. vitamina A. L-carnitina. uridina, D-pantotenato de cálcio, vitamina D, inosina, adeno-sina. sulfato de cobre, guanosina, vitaminas B1. B2. B6, ácido fólico, iodeto de potássio, vitamina K. selenito de sódio, D-biotina. emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. Características: Fonte de Proteínas: Láctea (caseína/ proteínas do soro: 40/60). Fonte de Carboidratos: Lactose (82%) Maltodextrina (18%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (94%) Gordura animal (6%) Distribuição calórica: Proteínas (13%) Carboidratos Lipídeos (49%). Embalagem LATA: 400gramas. Aptamil Pré (Support) ou equivalente.</p>					
32	<p>Fórmula infantil de partida em pó, indicada para lactentes, de 0 a 6 meses de vida, adicionada de prebióticos (10%FOS e 90%GOS). Contém LcPUFAs (ARA e DHA) e nucleotídeos. Ingredientes: Soro de leite desmineralizado, lactose, leite desnatado. fibras alimentares (galactooligossacarídeo e frutooligossacarídeo). óleos de palma, coco e canola; concentrado protéico de soro de leite, óleo de milho, carbonato de cálcio, citrato de potássio, bitartarato de colina, cloreto de potássio.vitamina C, citrato de sódio.taurina, óxi-do de magnésio, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, vitaminais A e E, L - carnitina, niaeina,gluconato de cobre, pantotenato de cálcio. β - caroteno. vitaminas B6 e B1. iodeto de potássio, ácido fólico, sulfato de manganês, selenito de sódio, vitamina D. biotina. vitamina K. Não contém glúten. Características - Fonte de Proteínas: Láctea (caseína/proteínas do soro: 40/60)Fonte de Carboidratos: Lactose (100%) Fonte de Lipídeos: Gordura Vegetal (98%) Gordura animal (2%) Distribuição Calórica: Proteínas (9,2%) Carboidratos (45.7%) Lipídeos (45,2%) Embalagem LATA: 400g. Aptamil 1 (Support) ou equivalente.</p>	LATA	4	Support	R\$ 33,60	R\$ 134,40
33	<p>Contém DHA . ARA e prebióticos. Ingredientes: Lactose. leite parcialmente desnatado em pó, Óleos vegetais (Óleo de canola. Óleo de coco. Óleo de girassol. Óleo de palma), soro do leite, fibras</p>	LATA	6	Danone	R\$ 32,00	R\$ 192,00



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

alimentares (galactooligossacarídeos, fru-tooligossacarídeos), Maltodextrina, Carbonato de cálcio. Óleo de peixe, vitamina C. Caseinato de cálcio, taurina, inositol, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina e guanosina), sulfato de ferro, vitamina E. Fosfato de Potássio. Sulfato de Zinco, cloreto de colina, niacina, fosfato de cálcio tribásico. gluconato cúprico, D-pantetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B1, vitamina B2, vitamina B6, iodato de potássio, sulfato de manganês, ácido fólico, vitamina K, selênio, biotina, vitamina B12, Emulsificante mono e diglicerídeos. Não contém glúten.- Características: Fonte de Proteínas: Láctea (Caseína/Proteínas do soro: 80/20) Fonte de Carboidratos: Lactose (50%) Maltodextrina (50%) Fonte de Lipídeos: Gordura vegetal (29%) Gordura animal (71%) Distribuição Calórica: Proteínas (13,5%) Carboidratos (48,3%) Lipídeos (38,2%) Embalagem LATA: 400g. Aptamil 2 (Support) ou equivalente.						
Total						R\$ 29.966,75

CLÁUSULA SEGUNDA — DO PRAZO DO FORNECIMENTO, DO LOCAL E DA FORMA DE ENTREGA

I – O prazo de fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir do 1º dia útil seguinte a data do recebimento do pedido pela CONTRATADA. O referido pedido será emitido pelo FMS.

II – O Objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no art. 65 §§1º e 2º da Lei nº8.666/93.

III – Local de entrega: Os gêneros deverão ser entregues no Setor de Nutrição e Dietética da PMAM – Av. Oito de Maio, 534 – Centro – Silva Jardim, das 08:00h às 16:00h.

IV – Os gêneros deverão apresentar validade mínima de 70% (setenta por cento) do total no ato da entrega.

V – A entrega será de acordo com as adesões que serão conforme as necessidades do paciente internado, com previsão segundo Anexo VIII do edital.

CLÁUSULA TERCEIRA — DO PREÇO E DO PAGAMENTO — O MUNICÍPIO pagará à CONTRATADA em contrapartida ao fornecimento dos gêneros alimentícios, a importância global de R\$ 29.966,75 (vinte e nove mil, novecentos e sessenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

I – O pagamento será efetuado após entrega dos gêneros, conforme Nota Fiscal, devidamente atestada por 02 (dois) funcionários do FMS;

II – A Contratada deverá apresentar a documentação para cobrança respectiva, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação;

III – O pagamento será efetuado pelo FMS até o 30º (trigésimo) dia corrido, após entrega e respectiva Nota Fiscal, a contar da data final do período de adimplemento da obrigação, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, exclusivamente mediante crédito em conta-corrente da Contratada;

IV – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da PMSJ, o valor devido será acrescido de 0,1% (um por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por um dia de atraso, a título de compensação financeira a serem calculados sobre a parcela devida;

V – O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente do FMS, em processo próprio, que se iniciará com o requerimento da Contratada dirigido ao mesmo;

VI – Caso o FMS efetue o pagamento devido à Contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontado da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de antecipação;



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM

PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL

Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000

Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57

Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

VII – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à Contratada para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- I – Fornecer os materiais, no local de entrega previsto, no prazo estipulado, com validade mínima de 70% (setenta por cento) do total no ato de entrega;
- II – Cumprir rigorosamente o Código Civil e as Normas Técnicas da ABNT;
- III – Aceitar os acréscimos ou supressões do objeto do edital, nos limites especificados no art. 65, §§1º e 2º, da Lei Federal 8.666/93;
- IV – Credenciar junto ao FMS funcionário que atenderá às requisições dos itens objeto do Contrato;
- V – Fornecer produtos de primeira qualidade, de fabricante que possua produtos de notório conhecimento, uso e aceite no mercado. Os produtos deverão ser discriminados detalhadamente sendo informado: peso, medida, modelo, marca e etc. Se forem embalados, as quantidades constantes no interior da embalagem deverão ser especificadas detalhadamente com quantidade e peso. Deverão quando for o caso, conter o selo da entidade reguladora (INMETRO, ABNT, SIF, etc) discriminação técnica ou fórmulas, a data de fabricação e a validade e identificação do fabricante com endereço e telefone para reclamações, local de entrega ou execução;
- VI – Substituir o produto, sob pena de aplicação de penalidades, o produto entregue que apresentar em qualquer momento irregularidade que comprometa sua utilização, qualidade, ou ainda lhe diminua o valor;
- VII – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados ou irregularidade que lhe diminua o valor;
- VIII – Promover, por sua conta, a cobertura, através de seguros, dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na entrega do objeto deste Contrato;
- IX – Ser responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto;
- X – Responsabilizar-se integralmente pelo ressarcimento de quaisquer danos e prejuízos, de qualquer natureza, que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto do Contrato, respondendo por si e por seus sucessores. O ressarcimento será realizado imediatamente após o recebimento da notificação da fiscalização, sob pena de glosa de qualquer importância que tenha a receber, limitado ao valor do contrato entre as partes;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FMS

- I – Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- II – Proporcionar todas as facilidades para a contratada executar a entrega dos materiais, inclusive fornecendo todo tipo de informação interna essencial ao fornecimento, permitindo o acesso dos profissionais da contratada às suas dependências. Estes profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da contratante, principalmente as de segurança, inclusive àquelas referentes à identificação, trajés, trânsito e permanência em suas dependências;
- III – Comunicar prontamente à contratada qualquer anormalidade na entrega dos materiais, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas;
- IV – Conferir toda a documentação técnica gerada e apresentada durante a execução do objeto, efetuando o seu atesto quando a mesma estiver em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos;
- V – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado neste Contrato;
- VI – Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital.

CLÁUSULA SEXTA – DA FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- I – A fiscalização e o gerenciamento desta contratação caberão ao FMS, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto.
- II – Ficam reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omisso ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 10303/2016 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o FMS ou modificação da contratação.
- III – As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do FMS deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA imediatamente à autoridade administrativa superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.
- IV – A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessários ao desenvolvimento de sua atividade.



Estação do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM
PROCURADORIA GERAL MUNICIPAL
Praça. Amaral Peixoto, 46 - Centro - Silva Jardim/RJ - CEP. 28.820-000
Telefax.: (22) 2668-1135 - CNPJ nº 28.741.098/0001-57
Home page <http://www.silvajardim.rj.gov.br> E-mail procuradoriageralsj@gmail.com

V - A existência e a atuação fiscalizadora em nada restringem a responsabilidade única, integral exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto do contrato, às implicações próximas e remotas perante o FMS ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual em causa não implica em corresponsabilidade do FMS ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato ao FMS dos prejuízos apurados e imputados por falhas em suas atividades.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO - O presente instrumento terá o prazo de 04 (quatro) meses, com início na data de sua assinatura e término previsto para 14 (quatorze) de abril de 2017, podendo ser prorrogado por conveniência das partes, em conformidade com o que dispõe o art. 57, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO - A rescisão, com base nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94, será proposta com, pelo menos, 20 (vinte) dias de antecedência.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES - No caso de descumprimento total ou parcial das condições deste instrumento, o FMS, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à contratada, conforme o caso, as penalidades previstas nos art. 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, em especial, as seguintes sanções:

I - Multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, por dia útil que exceder o prazo de execução do objeto, sobre o valor do saldo não atendido, respeitados os limites da lei civil;

II - Multa administrativa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, nas demais hipóteses de inadimplemento ou infração de qualquer natureza, seja contratual ou legal.

III - As multas moratórias e administrativas poderão ser aplicadas cumulativamente ou individualmente, não impedindo que o FMS rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções legais cabíveis.

IV - As multas administrativas e moratórias aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à contratada ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente, em consonância com os parágrafos 2º e 3º do art. 86 da Lei nº 8.666/93.

V - A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito do FMS de rescindir de pleno direito o contrato, independente de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

VI - A licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para a contratação, apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderá, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ser impedida de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais, tudo proporcionalmente ao grau de culpabilidade da conduta apenada.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - As despesas da presente contratação correrão à conta da Dotação Orçamentária nº 103010032.2.064.3390.30.00.00-FMS, Empenho nº 280/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Silva Jardim para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriores fixadas, as partes firmam o presente Contrato em 07 (sete) vias, de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes contratadas, e pelas testemunhas abaixo qualificadas, que tudo assistiram.

Prefeitura Municipal de Silva Jardim, 14 de dezembro de 2016.

Tereza Cristina Abrahão Fernandes
SEMSA/FMS

Nutritiva Produtos Nutricionais Ltda.-ME
Contratada

Testemunhas:

1) Nilclene Siqueira Pereira
Nome por extenso:
CPF nº 022.165.487.90

2) Fabiana Borges da Silva
Nome por extenso:
CPF nº 052.480.697-77.